



Despacho:

Aprovo o caderno de encargos.

Data:

O Diretor

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento de contratação pública ao abrigo do Decreto-lei n.º 60/2018, de 03 de agosto com vista ao fornecimento e instalação de mobiliário de laboratório no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016

Ref.ª: 02/DL60/2020

Abaixo se discriminam as especificações técnicas e demais aspetos essenciais à execução do contrato a celebrar.

Artigo 1.º

Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto o fornecimento e instalação de mobiliário de laboratório no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016, em conformidade com as especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.

Artigo 2.º

Forma e documentos contratuais

- 1-** O contrato será reduzido a escrito.
- 2-** Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:
 - a)** Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos e das especificações em anexo identificados pela entidade convidada, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b)** Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
 - c)** O presente caderno de encargos;
 - d)** A proposta adjudicada;
 - e)** Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3-** Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo adjudicatário.

Artigo 3.º

Vigência

A vigência do presente contrato será de dois meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

Obrigações do adjudicatário:

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

a) Fornecimento e montagem do mobiliário, conforme as características técnicas e as especificações do presente caderno de encargos – especificações técnicas em anexo;

b) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;

c) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento e a montagem do mobiliário, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;

d) Não alterar as condições do fornecimento do mobiliário fora dos casos previstos e de acordo com as especificações do presente caderno de encargos;

e) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;

f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;

h) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 5.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constitui obrigação da entidade adjudicante pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário.

Artigo 6.º

Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 22.824,00€ (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 7.º

Conformidade e disposição do equipamento

- 1- O adjudicatário obriga-se a fornecer e a proceder à montagem, na entidade adjudicante, do mobiliário, objeto do contrato, em conformidade com o caderno de encargos - especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.
- 2- O fornecimento e a montagem do mobiliário objeto do contrato devem ser articulados em perfeitas condições deste ser utilizado para o fim a que se destina e dotado de todo o material de apoio necessário.
- 3- É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade do equipamento.
- 4- O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância do mobiliário objeto do contrato que existam no momento em que este lhe é entregue.

Artigo 8.º

Aceitação do equipamento

- 1- Após fornecimento e montagem do mobiliário, a aceitação do mesmo será feita através de auto de aceitação nos termos estabelecidos no caderno de encargos - especificações técnicas em anexo ao presente caderno de encargos.
- 2- A aceitação a que se refere o número anterior não isenta o adjudicatário das obrigações relativas ao mobiliário entregue, nos termos da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e das garantias a ela relativas, no que respeita à responsabilidade e obrigações do adjudicatário, do produtor e aos direitos do consumidor.

Artigo 9.º

Prazo de garantia

O prazo de garantia do mobiliário a adquirir será de acordo com a lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à responsabilidade e obrigações do adjudicatário, do produtor e aos direitos do consumidor.

Artigo 10.º

Local e prazo

- 1- O fornecimento objeto do presente contrato será efetuado na Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, n.º 100 – 1349-008 Lisboa.
- 2- O prazo máximo de fornecimento e montagem do equipamento referido no número anterior é de dois meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Artigo 11.º

Condições e prazo de pagamento

1- A(s) fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome de Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical e entregue(s) na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial deste Instituto.

2- O pagamento é realizado por transferência bancária para a conta a indicar pelo adjudicatário, no prazo de 30 dias após receção e conferência da(s) fatura(s).

Artigo 12.º

Articulação de especialidades

Considerando que o fornecimento e instalação de mobiliário de laboratório no âmbito do projeto PINFRA/22077/2016 se inserem no âmbito da remodelação do Piso 1 do Biotério para insectário ACL3 (Laboratório de contenção de classe III para Artrópodes), será necessário articular a sua entrega e montagem com o empreiteiro responsável pela remodelação em causa.

Artigo 13.º

Boa-fé

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na lei, de forma abusiva.

Artigo 14.º

Resolução do contrato

O contrato pode ser resolvido por ambas as partes, desde que haja comunicação escrita à outra parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data que pretenda que resolução produza efeitos.

Artigo 15.º

Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

Artigo 16.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Salas	Descrição	Dimensões	Quantidades
Sala 1.05	Bancada BA2 Constituída por:	2830x700x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	700mm de profundidade e 20mm de espessura	2,83 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	1Un.
Sala 1.11	Bancada BA1 Constituída por:	(2752+1662)x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1590x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1440x545x850mm	2Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	4,41 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	1Un.
	Estante INOX ES1 Constituída por:	1500x300x2000mm	1Un.
	Ilhargá Inox – Estante Encaixe	2000x300	3Un.
	Prateleira Inox – Estante Encaixe	680x300	14Un.
	Travamento Inox – Estante Encaixe	680	4Un.
Sala 1.13	Bancada BA3 Constituída por:	2750x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1470x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,75 ML.

Sala 1.15	○ Bancada BA3 Constituída por:	2744x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1470x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,75 Ml.
Sala 1.16	○ Bancada BA3 Constituída por:	2757x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1470x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,76 Ml.
Sala 1.19	○ Bancada BA4 Constituída:	2718x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1410x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,72 Ml.
Sala 1.20	○ Bancada BA4 Constituída:	2691x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1380x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,70 Ml.
Sala 1.23	○ Bancada BA4 Constituída:	2706x650x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1380x545x850mm	1Un.

	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,71 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 2 portas, rodado	1000x500x765mm	1Un.
	○ Bancada BA5 Constituída por:	1600x900x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem e painel posterior	1500x690x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	900mm de profundidade e 20mm de espessura	1,60 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	1Un.
	Painel de remate mural com 145mm p/ perna	690x850mm	2Un.
	○ Estante Metálica ES1 Constituída por:	1500x300x2000mm	1Un.
	Ilhargá Inox – Estante Encaixe	2000x300	3Un.
	Prateleira Inox – Estante Encaixe	680x300	14Un.
	Travamento Inox – Estante Encaixe	680	4Un.
Sala 1.24	○ Cacifo Constituído por:	1200x520x2000mm	1Un.
	Módulo de cacifo duplo em plc. melaminizada de 2 portas c/ fechadura	600x520x1820mm	2Un.
	Rodapé fechado em Inox	600x500x130mm	2Un.
Sala 1.25	○ Armário Estante		1Un.
	Armário estante em plc. melaminizada de 2 portas c/ rdp. fechado	900x400x2000mm	1Un.
	○ Banco de Fuso		1Un.
	Banco p/ a bancada de laboratório, c/ assento em trespá, ajustável em altura por sistema de fuso roscado, c/ apoio de pés circular em tubo de Inox	510/670mm	1Un.
Sala 1.26	○ Bancada BA8 Constituída por:	4600x750x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x850mm	2Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	750mm de profundidade e 20mm de espessura	4,62 ML.
	Pio PP Branco c/ sifão	400x400x250mm	1Un.

	Torneira bancada	200mm	1Un.
	Móvel em plc. melaminizada de 1 porta direita p/ pio c/ rdp. fechado	600x500x785mm	1Un.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	1Un.
	Móvel em plc. melaminizada de 2 portas, rodado	1000x500x765mm	1Un.
	Painel de remate mural com 145mm p/ perna	545x850mm	1Un.
	○ Bancada BA9 Constituída por:	3967x750x750mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x700mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x700mm	2Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	750mm de profundidade e 20mm de espessura	3,97 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 3 gavetas, rodado	500x500x615mm	1Un.
	Painel de remate mural com 145mm p/ perna	545x700mm	1Un.
	○ Bancada BA12 Constituída por:	1000x800x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	900x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	800mm de profundidade e 20mm de espessura	1,00 ML.
	Painel de remate mural com 145mm p/ perna	545x850mm	1Un.
	Painel de remate mural com 50mm p/ perna	545x850mm	1Un.
Salas 1.28 e 1.29	○ Bancada BA7 Constituída por:	4242x650x900mm	2Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1200x545x850mm	2Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1470x545x850mm	4Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	8,49 ML.
Sala 1.30	○ Bancada BA6 Constituída por:	1998x650x900mm	1Un.

	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	900x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1020x545x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	650mm de profundidade e 20mm de espessura	2,00 ML.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	1Un.
	Painel de remate mural com 50mm p/ perna	545x850mm	1Un.
Sala 1.31	○ Cacifo Constituído por:	1200x520x2000mm	1Un.
	Módulo de cacifo duplo em plc. melaminizada de 2 portas c/ fechadura	600x520x1820mm	2Un.
	Rodapé fechado em Inox	600x500x130mm	2Un.
Sala 1.32	○ Armário Estante		1Un.
	Armário estante em plc. melaminizada de 2 portas c/ rdp. fechado	900x400x2000mm	1Un.
	○ Banco de Fuso		1Un.
	Banco p/ a bancada de laboratório, c/assento em trespa, ajustável em altura por sistema de fuso roscado, c/ apoio de pés circular em tubo de Inox	510/670mm	1Un.
Sala 1.33	○ Bancada BA10 Constituída por:	5880x700x900mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1320x545x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x850mm	3Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	700mm de profundidade e 20mm de espessura	5,88 ML.
	Módulo de alçado mural, apoiado sobre o tampo, c/ 2 prateleiras em compacto de resinas fenolicas, regulável em altura	1500x242x800mm	3Un.
	Móvel em plc. melaminizada de 2 portas, rodado	1000x500x765mm	2Un.
	Móvel em plc. melaminizada de 4 gavetas, rodado	500x500x765mm	2Un.
	Painel de remate mural com 100mm p/ perna	545x850mm	1Un.
	○ Bancada BA11 Constituída por:	(1600+2175)x650/800x900mm	1Un.

	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem	1500x545x850mm	1Un.
	Módulo inicial de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem e painel posterior	900x690x850mm	1Un.
	Módulo adicional de estrutura metálica em "C" c/ tapa tubagem e painel posterior	1200x690x850mm	1Un.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	600mm de profundidade e 20mm de espessura	1,60 MI.
	Tampo em compacto de resinas fenolicas	800mm de profundidade e 20mm de espessura	2,18 MI.
	Painel de remate mural com 145mm p/ perna	690x850mm	2Un.
	Painel de remate mural com 50mm p/ perna	545x850mm	1Un.
	○ Estrutura p/ Equipamento Constituída por:	900x700x1320mm	1Un.
	Estrutura soldada em Inox com 2 níveis	900x700x1320mm	1Un.
	Tampo em Inox AISI 304	750mm de profundidade e 28mm de espessura (m/l)	0,95 MI.
	Prateleira em Inox AISI 304	700mm de profundidade e 28mm de espessura (m/l)	0,84 MI.
Diversos	○ Cadeira de Bancada		25Un.
	Cadeira para bancada de laboratório, com mola de gás para regulação em altura, costa fixa, apoio de pés PP preto, assento e costa em poliuretano, cor preta, rodízios		25Un.